

**PORTARIA Nº 06-A, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 – SEMED/PMM**

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal de todos os Contratos Administrativos oriundos do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC (Carona nº A/2023-004-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC.

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (2023), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula nº 087592, para todos os Contratos Administrativos oriundos do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC (Carona nº A/2023-004-SEMED), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 20 de janeiro de 2023.

---

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB